Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo nº 1/2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1º, do Artigo 128 do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha, os dias 8 de fevereiro (segunda feira), 9 de fevereiro (terça feira) e 10 de fevereiro (quarta feira de cinzas), em razão das festividades do carnaval.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 1º de fevereiro de 2016, 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

PASTOR FAUSTO DA SILVA FRANÇA
VICE-PRESIDENTE

CARLOS FERREIRA DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO